



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Criado pela Lei nº 671 de 06 de janeiro de 2017

Terça-feira, 13 de agosto de 2019

Ano: 003

Edição: nº 631

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA-MS.

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

O Município de Anaurilândia-MS torna público, para conhecimento, que a licitação na modalidade **Concorrência Pública nº 002/2019** visando a seleção de Concessionário(s) para ocupação, exploração e uso da Lanchonete da Rodoviária Municipal, localizada no município de Anaurilândia/MS, visando a exploração de serviço comercial, atividades alimentícias e outras, de acordo com as especificações constantes do Edital e seus anexos, realizada em 12 de agosto de 2019, às 08:00 horas (MS) foi considerada **DESERTA**, por não comparecerem interessados ao certame.
José Fonseca Neto
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2019

O Município de Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul, através do (a) pregoeiro(a) designado(a) pelo Decreto 1.446/2019 torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Tem por objeto a aquisição de um rolo compactador de solo pata, seminovo, com cabine fechada, ar condicionado, com ano de fabricação a partir de 2009, com no máximo 3.500 horas, motor a diesel, turbo alimentado, com no mínimo 4 (quatro) cilindros, potência mínimo de 128 HP, com certificado de cabine ROPS/FOPS, tração traseira e dianteira no cilindro, freio de serviço hidrostático dinâmico, largura mínima do cilindro 2.100 mm, diâmetro mínima do cilindro 1.400 mm, capacidade mínima do tanque de óleo hidráulico 80 litros, capacidade mínima do tanque de combustível 250 litros, peso operacional mínimo de 11.000 Kg, visando atender a Secretaria Municipal de Obras, Defesa Civil, Transportes e Projetos do município de Anaurilândia/MS.

TECNOESTE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - 03.795.465/0001-74 COM VALOR TOTAL DE: R\$ 171.000,00 (cento e setenta e um mil reais).

HOMOLOGO o resultado proferido pelo(a) Pregoeiro(a), no processo acima mencionado, em favor das empresas vencedoras.

Anaurilândia-MS, 12 de agosto de 2019.

Edson Stefano Takazono

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal De Anaurilândia

Termo De Adjudicação

Pregão Presencial Nº 050/2019

Nos termos do Art. 4º, inciso XX da Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações, o(a) Pregoeiro(a) Municipal de Anaurilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, concluído os trabalhos de abertura, julgamento e classificação de habilitação e proposta(s) apresentada(s) ao presente certame, tendo por base o resultado classificatório antes apresentado pela equipe de apoio, decidiu por adjudicar o objeto da presente licitação ao(a) licitante classificado(a):

Vencedor(es):

ALF EQUIPAMENTOS AGRICOLAS EIRELI - ME CNPJ: 31.444.600/0001-72 **COM VALOR TOTAL DE:** R\$ 48.300,00 (quarenta e oito mil e trezentos reais).

COMERCIAL PRZ DE MAQUINAS EIRELI - EPP CNPJ: 28.527.733/0001-06 **COM VALOR TOTAL DE:** R\$ 92.400,00 (noventa e dois mil e quatrocentos reais).

DELMAR KISSMANN - ME CNPJ: 91.003.814/0001-35 **COM VALOR TOTAL DE:** R\$ 64.680,00 (sessenta e quatro mil, seiscentos e oitenta reais).

MANJATO TRATORES LTDA - EPP CNPJ: 00.492.308/0001-00 **COM VALOR TOTAL DE:** R\$ 64.680,00 (sessenta e quatro mil, seiscentos e oitenta reais).

METALURGICA FREITAS LTDA - EPP CNPJ: 05.852.250/0001-73 **COM VALOR TOTAL DE:** R\$ 80.230,00 (oitenta mil, duzentos e trinta reais).

V.J. DA ROCHA EQUIPAMENTOS - ME CNPJ: 10.900.832/0001-18 **COM VALOR TOTAL DE:** R\$ 36.900,00 (trinta e seis mil, novecentos reais).

Anaurilândia - MS, 12 de Agosto de 2019.

Luciana Kaiber Moraes Alves da Silva

PREGOEIRA

DECRETO Nº 1.478/2019

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS, REALIZADO CONFORME EDITAL DE ABERTURA, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA/MS, NA DATA DE 02 DE AGOSTO DE 2017".

O Sr. Edson Stefano Takazono, Prefeito Municipal de Anaurilândia - MS, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeado a partir do dia 09 de agosto de 2019, o candidato convocado, aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos, que teve homologação de resultado final, pelo Decreto nº 1.298/2017, publicado no Diário Oficial do Município de Anaurilândia/MS, de nº 225, na data de 15 de dezembro de 2017, para provimento de cargos e vagas no Quadro Permanente do Município de Anaurilândia-MS, que cumpriram as exigências legais, conforme segue:

QUADRO DE CARGO PERMANENTE.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO (DISTRITO DE QUEBRACHO)

CLASSIF. FINAL	CANDIDATOS	Nº - IDENTIDADE	NOTA	
02º	Karina de Souza Leão	2231728 SSP-MS		73,00

Artigo 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Anaurilândia-MS., 09 de agosto de 2019.

Edson Stefano Takazono
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 115/2019

O Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **Edson Stefano Takazono**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 9.503/97, que institui o código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO a competência atribuída aos órgãos e entidades executivos de trânsito e executivos rodoviários municipais para executar a fiscalização de trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica nomeado Élcio Alves de Moraes, responsável pela Agência Municipal de Trânsito (AGETTRAN), como autoridade municipal de trânsito.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria, correrão por conta das dotações próprias da Prefeitura Municipal.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário em especial a Portaria 216, de 30 de março de 2017.

Anaurilândia-MS, 12 de agosto 2019.

EDSON STEFANO TAKAZONO
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Criado pela Lei nº671 de 06 de janeiro de 2017

Terça-feira, 13 de agosto de 2019

Ano: 003

Edição: nº631

PORTARIA Nº 114/2019

**"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA
PRÊMIO POR ASSIDUIDADE"**

O Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **Edson Stefano Takazono**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **03 (três) meses** de Licença Prêmio por Assiduidade, com validade a partir de 12 de agosto de 2.019, ao servidor: **LIDIO PEREIRA DA SILVA**, pertencente ao Quadro Permanente do Município de Anaurilândia-MS, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Defesa Civil, Transportes e Projetos, no Cargo de **Operador de Máquinas Pesadas**, de acordo com o artigo 111 da Lei Complementar Nº 001/93, de 23/11/93, referente ao período aquisitivo de **13/05/2004 a 12/05/2009**.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Anaurilândia/MS, 08 de agosto de 2.019.

Edson Stefano Takazono
Prefeito Municipal